



1136602

00135.207769/2018-69



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS
DIVISÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2020

Por este Termo de Apostilamento, com fundamento no § 8º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Subsecretário de Orçamento e Administração, o Senhor **LUCIANO ANGELO SEFFRIN BRAGAGNOLO**, nomeado por meio da Portaria nº 1.036, de 06 de abril de 2020, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 08 de abril de 2020, por Subdelegação de competência fixada no art. 1º, inciso II, § 1º da Portaria nº 132, de 8 de fevereiro de 2019, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União – DOU, de 11 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 902.177.801-72, portador da Carteira de Identidade nº 1.907.184 - SSP/DF, declara:

Fica registrado o presente Apostilamento, cujo objeto é a retificação da Cláusula Quarta do **Contrato Administrativo nº 20/2019**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e a empresa **BR BPO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/810005

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 14422503421AU0001

Elemento de Despesa: 339039

PTRES: 185658

Nota de empenho: 2020NE800238

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

LUCIANO BRAGAGNOLO

Subsecretário de Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Angelo Seffrin Bragagnolo**, Subsecretário(a) de Orçamento e Administração, em 15/04/2020, às 18:58, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1153082** e o código CRC **AC7F68A6**.